



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel - PT/MG

REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO
(Do Sra. ANA PIMENTEL)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº. 4561/2023 do Projeto de Lei nº. 2718/2023

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação do Projeto de Lei nº 4561, de 2023, do Projeto de Lei nº 2718, de 2023, para que a proposição tramite de forma autônoma.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº. 4561/2023 foi apresentado em 19 de setembro de 2023, e “Dispõe sobre a interrupção de partidas esportivas, profissionais ou amadoras, nos estádios, ginásios e arenas esportivas públicas ou privadas realizadas em território brasileiro, e dá outras providências.”

Em 28 de setembro de 2023, a Mesa Diretora decidiu pela inclusão do Projeto de Lei nº. 4561/2023 na árvore de apensados do Projeto de Lei nº 2718/2023, que “Dispõe sobre a aplicação de multas administrativas aos clubes, entidades e responsáveis legais por eventos esportivos nos casos de ação ou omissão diante de atos de racismo.” No entanto, muito embora as duas iniciativas legislativas tenham o mesmo princípio, qual seja, promover o enfrentamento de discriminações em partidas esportivas, as proposições se distanciam em seus escopos e objetivos.

Explicamos. O PL 2718/2023 está adstrito ao enfrentamento do racismo, ação já tipificada, com penalidades previstas para os clubes e entidades esportivas responsáveis. Por sua vez, o PL 4561/2023 propõe um enfrentamento de maior abrangência, com um rol maior de discriminações a serem combatidas, sendo elas:

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 234 | CEP 70160-900 – Brasília/DF

Tels (61) 3215-5234/3234 | dep.anapimentel@camara.leg.br

Avenida Luiz Perry | Bairro Santa Helena | CEP 36015-380 – Juiz de Fora/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235629214300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ana Pimentel

Apresentação: 24/11/2023 16:54:57.973 - MESA

REQ n.4059/2023



* c d 2 3 5 6 2 9 2 1 4 3 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel - PT/MG

Apresentação: 24/11/2023 16:54:57.973 - MESA

REQ n.4059/2023

manifestações de cunho sexual; importunação sexual; prática de atos obscenos; prática de misoginia; prática de LGBTfobia; prática ou manifestação racista; injúria racial.

Ainda assim, o principal ponto de diferenciação entre os projetos de lei encontra-se em seu objetivo imediato e que não se equiparam. No PL 2718/2023 a proposta objetiva a imposição de multas administrativas aos clubes, entidades e responsáveis legais para que venham tomar medidas para coibir e punir os atos discriminatórios.” Por sua vez, o PL 4561/2023 trata da interrupção imediata de partidas esportivas quando as condutas elencadas forem verificadas, sendo orientado, então, aos agentes responsáveis pela realização da atividade esportiva e de seu andamento.

Assim, tratando o art. 139, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados de “matéria análoga ou conexa” como elemento determinante para justificar o apensamento de proposições, verificamos que se trata de iniciativas legislativas que se direcionam a atores distintos e têm objetivos diferentes, afetando a pretensa similaridade entre as duas propostas.

Assim, pelas razões expostas, verifica-se que não há identidade que justifique a tramitação conjunta das proposições, justificando o presente pedido, pelo qual se requer a desapensação do Projeto de Lei nº 4561/2023, do Projeto de Lei nº 2718/2023.

Sala das sessões, de de 2023.

Ana Pimentel
Deputada Federal PT/MG



* CD235629214300*